



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº

065/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003909/2024

CÓDIGO CIDADES: 2024.038E0700001.10.0020

**Primeiro Termo de Aditivo de
Prazo e Reajuste de Valor ao
Contrato nº 065/2024 firmado
entre o Município de Jaguaré e o
Sr. Paulo Sergio Correia Cellim.**

O **MUNICÍPIO DE JAGUARÉ/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.744.184/0001-50, com sede na Avenida Nove de Agosto, 2.326, Centro - Jaguaré - ES - CEP: 29.950-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **SR. MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM**, brasileiro, casado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **Sr. PAULO SERGIO CORREIA CELLIM**, brasileiro, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 003909/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prazo e Reajuste de Valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO Nº 065/2024

1.1. Locação de imóvel de pessoa física, no município de Jaguaré-ES, destinado a utilização do Programa Recicla Jaguaré, com o intuito de tornar este local uma unidade de triagem e processamento dos resíduos sólidos provenientes da coleta seletiva, pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 065/2024, por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 (seis) de Setembro de 2025 até 06 (seis) de Setembro de 2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 51 da Lei nº 8.245, de 1991.

2.2. O presente termo aditivo tem por objeto reajustar o Contrato nº 065/2024 em 4,45044% conforme os valores do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado dos últimos doze meses, nos termos da Cláusula Terceira do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 3.697,55 (três mil, seiscentos e noventa e sete reais, e cinquenta e cinco centavos), totalizando o valor global de R\$ 44.370,60 (quarenta e quatro mil, trezentos e setenta reais e sessenta centavos), conforme descrito na Cláusula Terceira do Contrato nº 055/2024.

Parágrafo único. Para efeitos deste aditivo, será prorrogado o seguinte item:

Paulo Sergio Correia Cellim





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0001	Locação de Imóvel para funcionamento da unidade de triagem e processamento dos resíduos sólidos provenientes da coleta seletiva	12,00	R\$ 3.697,55	R\$ 44.370,60

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da Dotação:

140 - Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Recursos Hídricos

14 - Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Recursos Hídricos

14014.1851200272.099 - Coleta Seletiva e Resíduos Sólidos

33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 0000294

Fonte: 150000009999

4.2. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Jaguare-ES, 13 de Agosto de 2025.

MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Paulo Sergio Correia Cellim

PAULO SERGIO CORREIA CELLIM

CONTRATADO

